



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-
COMDEMA
MARÇO/2024

Às dezoito horas e quinze minutos do dia treze de março de dois mil e vinte e quatro no teatro municipal da prefeitura, localizado na Avenida Feliciano Sodré, 676, Várzea, Teresópolis/RJ, ocorreu a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), sendo atingido quórum regimental, conforme lista de presença. A presente reunião tem como pontos de pauta: 1. Apresentação da minuta de revisão do código de meio ambiente. 2. informes e assuntos gerais. 3. Encaminhamentos. Inicialmente O Presidente do COMDEMA, Flávio Luiz de Castro Jesus agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião. Primeiramente, ressaltou que a pauta do dia será exclusivamente para falar sobre a revisão do código de meio ambiente e que o subsecretario Sebastião Tavares que fará a apresentação do tema. O subsecretário, agradeceu a presença de todos e iniciou a sua explanação. Inicialmente, informou que recebeu as contribuições enviadas por alguns conselheiros e que elas na medida do possível foram incluídas na minuta, que apenas seis artigos a secretaria não acolheu de pronto, devendo ser aprovados ou não pela Plenária. Antes de entrar no mérito, apresentou o histórico da revisão do código, sendo a seguinte: a primeira minuta de revisão foi enviada ao COMDEMA em 27 de dezembro de 2021, posteriormente em 24 de janeiro de 2022 houve uma apresentação formal ao conselho da minuta enviada. Em prosseguimento, teve início a fase de reuniões entre os membros do COMDEMA e a secretaria de meio ambiente para discussão das contribuições enviadas, as reuniões foram realizadas na secretaria de meio ambiente nos dias: 15/06/2022;20/07/2022;29/07/2022;12/08/2022;18/08/2022;01/09/2022;09/09/2022. Conjuntamente a minuta foi enviada ao curso de direito da Unifeso para contribuições. Por fim, em 16 de janeiro de 2024, após várias contribuições e reuniões foi enviada ao COMDEMA a minuta em sua versão final para que pudessem ser oportunizados aos conselheiros a última revisão e envio de novas contribuições para que fosse possível chegar no dia de hoje. O Subsecretário destacou a necessidade de revisão do código de meio ambiente, pois o atual código é do ano dois mil e dez, já estando defasado diante do avanço da legislação ambiental. A maioria das contribuições foram aceitas e as que por algum motivo a secretaria não aceitou serão ser analisada na presente reunião, a saber: Contribuição enviada pela conselheira Cristina Lydia: art. 6º II – Área de Preservação Permanente - APP: área protegida em topo de morro e beira de rios, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas. E sugestão de redação da secretaria de meio ambiente: art. 6 II – Área

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

de Preservação Permanente - APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas, de acordo com as definições dispostas na Lei 12.651/2012 ou lei posterior que venha a substituí-la. O Subsecretário informou que optou em inserir no texto o código florestal, lei federal que contempla a sugestão da conselheira. A Plenária optou em acatar a sugestão de redação da secretaria de meio ambiente. O conselheiro Antônio Nelson, sugeriu a criação de um artigo para falar especificamente de unidade de conservação, no entanto o Subsecretário ressaltou que já existe tal previsão no art. 4 e no art. 144 do atual código e que será mantido na minuta se revisão. O conselheiro Antônio Nelson também enviou para sugestão a alteração no art. 36 parágrafo segundo, a saber: Quando a área estiver inserida em Zonas de Amortecimento de Unidades de Conservação de Proteção Integral, os projetos de loteamento e das frações individuais deverão ser encaminhados ao órgão ambiental competente para obtenção de anuência. § 2º Quando a área estiver inserida em Zonas de Amortecimento de Unidades de Conservação de Proteção Integral e de uso sustentável, os projetos de parcelamento do solo em área urbana deverão ser encaminhados ao órgão ambiental competente para ciência. No entanto a Plenária aprovou a seguinte redação para o artigo 36 parágrafo segundo: § 2º Quando a área estiver inserida em Zonas de Amortecimento de Unidades de Conservação de Proteção Integral e de uso sustentável, os projetos de parcelamento do solo em área urbana deverão ser encaminhados ao órgão ambiental competente para ciência. Assim, esses eram os artigos para análise e debates com o COMDEMA, pois as demais sugestões enviadas por e-mail foram acatadas. Diante disso, por unanimidade a Plenária do COMDEMA, aprovou a minuta de revisão do código de meio ambiente, que será enviado pela secretaria de meio ambiente à Câmara Municipal para posterior aprovação. Por fim, o Presidente informou já foi enviado à concessionária águas da imperatriz o convite para uma apresentação ao COMDEMA no dia 22 de maio às dezoito horas o teatro municipal. Não havendo mais nada, assim, às vinte horas, o Presidente do Conselho deu por encerrada a Reunião Extraordinária determinou a lavratura da presente ata, que após a aprovação, será assinada pelo(as) Conselheiros (as).

[Handwritten signatures in blue ink]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

LISTA DE CONSELHEIROS PRESENTES NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE MARÇO DE 2024

1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente- Darlene Fernandes/ Victória Canto
2. Secretaria Municipal de Agricultura, abastecimento e desenvolvimento Rural- Kleber Kozzolino *Kleber*
3. Secretaria Municipal de Defesa Civil- Antônio Marcos Panquestor
4. Secretaria Municipal de Planejamento- Alessandro Hillessein
5. Secretaria Municipal de Segurança Pública- Eder Amaro
6. Parque Nacional Serra dos Órgãos- Marcus Machado *Marcus*
7. Associação de Moradores e Amigos de Campo limpo, Prates e Boa vista- Ricardo Raposo *Raposo*
8. AMA VALE- Elgita Aparecida *Elgita*
9. Associação de Moradores e Proprietários do bairro Cascata dos Amores- Robson Ferreira
10. Reserva Particular do Patrimônio Natural Jardim Suspiro- Antônio Nelson Coelho/ Luci Gati
11. SINDUSCON- Luciano Savatone
12. Fundação Educacional serra dos Órgãos (FESO)- Luiz Antonio de Souza
13. OAB Teresópolis- Guilherme Otávio Paim/
14. Associação de Amigos e Colaboradores do PARNASO- Cristina Lydia/ Selma Marques
15. Associação Agroecológica de Teresópolis-Valéria Belmino/ Roberto Selig
16. CIEDS- Estefani Lima
17. TEREVIVA-Matheus Lima
18. Observatório Social- Anilton Soares

Antônio Marcos Panquestor
Elgita
Marcus
Raposo
Robson
Savatone
Selig
Luci